



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Casa Plínio Alves de Araújo
TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: OSVALDO SILVA FABRICIO, CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8802460-8926-4ff4-b895-4117ba6d04de

RESOLUÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS Nº110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2020

ITEM 13

DECLARAÇÃO

Declaramos em cumprimento da Resolução do TCE 110/2020, que na Câmara Municipal de Amaraji não foram realizadas Auditoria pelo Controle Interno no exercício de 2020.

Amaraji, 26 de março de 2021.


Osvaldo da Silva Fabricio
Controlador Interno